

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.611/2015**

de 14 de Janeiro de 2015.

“Dispõe sobre atualização de taxa de vistorias técnicas e multas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.577, de 28 de Abril de 2010”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.577, de 28 de Abril de 2010;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A taxa para vistorias técnicas estabelecida na alínea “a” do Art. 8º da Lei nº 1.577/2010, fica atualizado para R\$ 24,64 (vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos); A taxa da alínea “b” fica atualizada para R\$ 16,07 (dezesesseis reais e sete centavos).

**Art. 2º** - A multa estabelecida pelo § Único do Art. 9º da referida lei, fica atualizado R\$ 36,94 (trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 3º** - A multa estabelecida no Artigo 10 da referida lei, fica atualizado respectivamente para R\$ 308,01 (trezentos e oito reais e um centavos) e R\$ 92,36 (noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Janeiro de 2015.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO